DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Ouinta-feira. 03 de novembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2187



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

ecretaria de Saude	
Vigilância Sanitária	
Comunicados	
ecretaria de Finanças	
Atos Administrativos	
Notificações	
ecretaria de Contratações Públicas	
Licitações e Contratos	
Contratos	
Aviso de Julgamento de Habilitação	
Homologação / Adjudicação	
Prazo Recursal	
Convocação	
Dispensas	
Dispersus	
ecretaria de Mobilidade e Trânsito	
Atos Administrativos	
Notificações	
ecretaria de Cultura	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Ato de Abertura	
Edital - Classificação	
Comunicados	
nsórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	
Atos Oficiais	
Portarias	
	THE THEORY IS NOT THE PARTY OF
Licitações e Contratos	The state of the s
Outros atos	/ Militar
Convocação	
Termos / Extratos	XX
Pregão	
perintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	
Licitações e Contratos	
Homologação / Adjudicação	
Dispensas	

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

		A
Atos Administrativos		56
Câmara Municipal		50
Edital Classificação		55
\ \ \		
		7
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		
The state of the s		11111
		1
		15
		1
1 to 1		
1000		
		Sall I
	12	The state of the s
		The second second
THE PARTY OF THE P		12 B B - 1
		THE WORLD
*E1)		
A STATE OF THE STA		and the last
The state of the s		150
and the second second		
		THE RESERVE

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 482/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3233/2022, que relata inspeção no estabelecimento **FLOWERS ESMALTERIA E CAFETERIA LTDA, CNPJ: 37.611.718/0001-24,** instalado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1551 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 20701/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 26/10/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 483/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 12861/2020, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA nº 01.000724/20, que relata inspeção no estabelecimento D.A. BUENO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.587.103/0001-93, localizado na Avenida Novais, nº 2107 - Jardim Soto, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s), POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (INDÚSTRIA DE SANEANTES - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE); a lavratura em 02/04/2020 do Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 1960; infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 04/06/2020 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1910 no valor de 98 UFESP's; a lavratura em 15/07/2020 do Termo de Liberação do Estabelecimento nº 1008; a lavratura em 06/04/2020 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 821 de R\$ 3.133,06; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 484/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19781/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA nº 01.001477/21, que relata inspeção no estabelecimento **FARMACENTRAL - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.742.496/0001-10**, localizado na Rua Recife, nº 604 - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s), **POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE: POR FAZER FUNCIONAR FARMÁCIA (CNAE -**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS) CONTRARIANDO AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS PARA O USO HUMANO NA QUAL PASSAMOS A DESCREVER: EFETUAR CAPTAÇÃO DE RECEITAS CONTENDO PRESCRIÇÕES MAGISTRAIS E NÃO MAGISTRAIS CARACTERIZANDO A INTERMEDIAÇÃO ENTRE DIFERENTES EMPRESAS (ITEM 5.4 DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC № 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2007); POR MANIPULAR EM SUBSTITUIÇÃO A MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (ITEM 5.13 DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº67), O MEDICAMENTO ROTULADO COMO PANTOGAR - MEDICAMENTO ESTE FABRICADO E REGISTRADO POR BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, RUA SOLANGE APARECIDA MONTAN, 49, JANDIRA - SP - CNPJ: 49.475.833/0014-12, REGISTRO MS - 1.0974.0196, CARACTERIZANDO O ATO DE FABRICAR SEM AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ART. 2 DA LEI 6360 DE 23/09/1976); POR MANIPULAR PRESCRIÇÕES MAGISTRAIS SEM NOME DO PRESCRITOR (ITEM 12.1 DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC № 67 DE 06 DE OUTUBRO DE 2007) OS MEDICAMENTOS: 1 IVERMECTINA 6 MG COM 10 CÁPS-REO. 526103, MANIPULADO EM 20/05/2021; 1 IVERMECTINA 6 MG 10 CÁPS-REQ. 526535, MANIPULADO EM 25/05/2021; 5 IVERMECTINA 6 MG COM 10 CÁPS-REQ. 526510, MANIPULADO EM 25/05/2021; MAGNÉSIO DIMALATO 300 MG COM 60 CÁPS-REQ. 526973, MANIPULADO EM 29/05/2021 E 1 "PANTOGAR" COM 60 CÁPS-REQ. 526988, MANIPULADO EM 26/05/2021; MEDIANTE MEDICAMENTOS INTERDITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO MEDIANTE TERMO TRM - P - A 000523 NA DATA DE 01 DE JUNHO DE 2021 ÀS 11H00MIN COM A DROGARIA REDE CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 68.873.694/0001-05, SITUADA NA AVENIDA FORTUNATO ERNESTO VETORASSO, № 550 - JARDIM VERTORAZZO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CONFORME DENÚNCIA FORTEMENTE DOCUMENTADA RECEBIDA MEDIANTE OFÍCIO № 040/2021/GVS XXIX - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP E CONSTATAÇÃO MEDIANTE INSPEÇÃO "IN LOCO" REALIZADA POR ESTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - VISA - CATANDUVA; infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 06/10/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3530 no valor de 100 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 485/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 303/2022, que relata inspeção no estabelecimento **GRAZIELA TIEMI WAGATSUMA LTDA, CNPJ: 43.434.756/0001-51,** instalado na Rua Nhandeara, nº 138 - Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 23864/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 26/10/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 486/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 17/10/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 62432/2019 e 23021/2022 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no estabelecimento MARMORARIA PEREIRA LTDA, CNPJ: 49.965.304/0001-82, localizado na Avenida Miguel Stéfano, nº 820 – Vila Paulista, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4544, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual n° 10.083/98, c.c. art. 3° Lei Complementar Municipal n° 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 487/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 20/10/2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17427/2022, que relata o descumprimento dos atos emanados da autoridade sanitária por VANDERLEI APARECIDO MADALENA EIRELI, CNPJ: 15.865.390/0001-30, localizado na Rua Triunfo, nº 105 - Jardim Shangrilá, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 05/08/2022 do Auto de Infração nº 4537; FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DESCUMPRINDO ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA EM NÃO SOLICITAR A LICENÇA SANITÁRIA; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de <u>ADVERTÊNCIA</u> nº 3754 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 488/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15597/2022, que relata inspeção no estabelecimento **FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, CNPJ: 47.074.851/0001-42,** instalado na Rua dos Estudantes, nº 225 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 22727/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 13/10/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual n^{o} 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÃO 489/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14473/2020 e 232/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no estabelecimento USINA SÃO DOMINGOS - AÇÚCAR E ETANOL S/A, CNPJ: 47.063.128/0001-68, localizado na Rodovia Vicente Sanchez - KM 7, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s), POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI; infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 24/03/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3711 no valor de 80 UFESP's; o infrator apresentou recurso; a lavratura em 13/07/2022 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3108 no valor de R\$ 2.557,60; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

SE	ECRETARIA DE FINANÇAS	
	Atos Administrativos	

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, <u>o comparecimento</u> à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANESIA VIEIRA DE FREITAS	20997/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GILDA BARBERATO	19330/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ILDA MACHADO	20992/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JANDIRA FELIPE DE LUCENA	21245/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO BATISTA DOS SANTOS	21052/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE LOURDES TACCONI	21292/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA RITA NARCIZO	20891/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NELSON LUIZ BATISTA DO AMARAL	19933/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 03 de novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados da **CONCLUSÃO** DOS REQUERIMENTOS **ELETRÔNICOS** na forma do documento enviado por via postal. <u>O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário</u>.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS FERRARI	2389/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
ANTONIO LUIZ ALVES	2368/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
APARECIDA CALEGARI	2391/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
ARTHUR BRUSSI	1644/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
BENEDITO FRANCISCO MESSIAS	2379/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
DANIEL FERREIRA	2388/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
ESPOLIO ANTONIO GOMES DA SILVA	973/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 50%
GERALDO APARECIDO DOMINGOS DE SOUZA	3042/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
HELENA REGINA	2384/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 5,55%
ISABEL CRISTINA OLIVIO	776/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
JOAO BEIA	2387/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
LEONEL VIEIRA	2420/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 50%
MARIA DE LOURDES MERLUZZI CUSTODIO	2390/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%
SANDRA REGINA SOUZA	2369/22	ISENÇÃO	ISENÇÃO 100%

Catanduva, 03 de Novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, <u>o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.</u>

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
EDANA MARIA DOS SANTOS	19523/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
LUCIANA BELLISSIMO GREGORIO ANGELOTTI	22925/22	REVISÃO (IMPOSTOS)	INDEFERIDO

Catanduva, 03 de Novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram 50% **DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, <u>o comparecimento</u> à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANALICE BOFF STABILE	17324/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GERALDO BARBOSA PERES	19056/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IDALINA DELALIBERA LINGIARDI	19021/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ISAURA MARTINS DA COSTA	20801/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

JANETE RULI DE LIMA	22738/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
LAURINDA DA SILVA ROCA	21008/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA LUCIA DOS SANTOS DESTRI	20796/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
WILMA GONÇALVES PEREIRA	21003/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ZELINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	16786/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 03 de novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOSna forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, <u>o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário</u>.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALCIDES PACHECO DE ALMEIDA	22937/22	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO PARCIAL
ANGELO BERTUCCI	13369/22	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS SALINO	2021/12/37810	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO PARCIAL
CRISTIANO DE JESUS DE OLIVEIRA	22804/22	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
GUILHERME ANASTACIO DA SILVA	22580/22	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
IVANIR DOS SANTOS STUCHI	2022/3/8134	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	DEFERIDO PARCIAL

Catanduva, 03 de novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

.....

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022

CONCORRÊNCIA N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/4/9806 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 23.672.668/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

VALOR: R\$ 3.219.374,08 (três milhões duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/13189

DO OBJETO: Registro de Preços para Manutenção e Instalação de Forro de PVC e Divisórias, em prédios públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, conforme especificações no edital.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: EVERTON SILVA PORTO e CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME, por cumprimento quanto ao exigido no ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar habilitadas as empresas licitantes: **EVERTON SILVA PORTO e CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME,** por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 07/11/2022 a 11/11/2022**.

Notifique-se e Publique-se. Catanduva, 03/11/2022 Comissão Julgadora de Licitação

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação futura e eventual de Ar Condicionado, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01 E 04)	R\$ 109.414,50
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP (REF. AO ITEM 02)	R\$ 154.000,00
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (REF. AO ITEM: 03, 05 E 06)	R\$ 197.450,85

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Considerando que as empresas ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP (REF. AOS ITENS: 01

ao 04, 06, 07 e 09) DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (REF. AO ITEM: 05), e UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA (REF. AO ITEM 08), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão:

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas pelos motivos constantes no Licitaçõese do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 04/11/2022 à 08/11/2022.

Notifique-se e Publique-se Ozorio Aparecido Morais Pregoeiro

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 259/2022 - Objeto: Registro de Preços de lâmpadas bulbo led, lâmpadas led tubular t8, lâmpada led HO tubular, e soquete pressão, para serem utilizados em diversos locais da cidade.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçõese do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: GRAND COMMERCE LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.199,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.820,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FACA O VALOR DE **R\$ 6.880,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.499,98, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.950,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.840,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.972,35, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: GRAND COMMERCE LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 100.799,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: GRAND COMMERCE LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.899,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 14 - EMPRESA: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 32.285,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 15 - EMPRESA: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE 10.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem:

- 1 <u>PROPOSTA ATUALIZADA</u> deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: <u>licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;</u>
 - 2 Catálogo ilustrativo do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

· <u>Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 04/11/2022 ATÉ O DIA 07/112022, nos termos do item IX do edital.</u> Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ:45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06647/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 680,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à Servico de troca de placa eletronica principal com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA,	

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ:45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06386/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.677,74, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. CNPJ: 07.282.377/0001-20.

Visando à Serviço de Instalação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações №14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT) RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0896/2022	T000099689-1	ART. 244 II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0863/2022	T000063741-1	ART. 181 XIX	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0892/2022	C07266531-1	ART. 252 VI	NÂOASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0900/2022	T000083260-1	ART. 186 II	NÃOASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Mauricio Lubeno. (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2022 e Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2022) Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO P&C NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o contribuinte abaixo, do lançamento de Multa Contratual no valor de R\$ 4.116,32, correspondente a 0,3% sobre o faturamento anual estimado para a concessão, conforme o item 5.4., subitem 1, do anexo VI, do termo de referência da Concorrência 03/2019, de 06 de setembro de 2.019. Para acesso ao processo, será necessário comparecer a Central de Atendimento da Prefeitura de Catanduva-SP, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

Nome	Protocolo	Assunto
Auto Viação Suzano Eireli EPP	23051 / 2022	Multa Contratual

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, SP, 03 de novembro de 2022.

Emerson Roberlei Hespanhol

Divisão de Transporte Coletivo P&C





PREFEITURA DE CATANDUVA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 03/11/2022
Hora: 09:29:05
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
979/2022	FJC7102	T000116004-1	INDEFERIDO
980/2022	DLI2J71	C07267518-1	DEFERIDO
993/2022	EPI3078	T000116006-1	INDEFERIDO
995/2022	EWK4179	C07268664-1	DEFERIDO
996/2022	ETJ8280	T000041880-1	INDEFERIDO
999/2022	EPI3209	T000116041-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

SECRETARIA DE CULTURA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA "OFICINAS CULTURAIS 2023"

A Prefeitura da Cidade de Catanduva/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a quaisquer pessoas interessadas em ministrar aulas como arte-educador (a) o Edital de Projetos a serem implantados no Programa "Oficinas Culturais 2023", que estarão abertos de 03/11/2022 a 09/12/2022, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade habilitar projetos artísticos e arte-educadores (as) para compor o Programa de Oficinas Culturais para o ano de 2023 e que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem realizadas na Estação Cultura Deca Ruette e/ou em outros locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão inscrever-se Pessoas Jurídicas que tenham como objetivo atividades artísticas e culturais e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.
- 2.2. É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Catanduva.

3. DOS PROJETOS

- 3.1. Serão aceitos projetos para as áreas: Audiovisual, Artesanato, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Dança, Literatura, Música e Outros Formatos.
- 3.1.1. Serão selecionados 40 (quarenta) projetos nas áreas Audiovisual, Artesanato, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes



Visuais, Dança, Literatura, Música; e, serão selecionados 12 (doze) projetos em Outros Formatos.

- 3.2. Entende-se como "Outros Formatos" projetos especiais criados e apresentados pelo proponente que não estejam previstos nas modalidades descritas no item 3.1.
- 3.3. Poderão ser apresentados projetos específicos para o período de férias, bem como oficinas esporádicas de curta duração.
- 3.4. Os projetos poderão, de acordo com as normas sanitárias vigentes, ser realizados de forma presencial ou on-line, decisão que caberá à Secretaria Municipal de Cultura, devendo o proponente aprovado adaptar-se à forma de execução.

4. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições acontecerão no período de 03/11/2022 a 09/12/2022, nos dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- 4.2. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br.
- 4.3. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão das Oficinas Culturais, situada na Rua Rio de Janeiro n°100, Centro, Catanduva/SP.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.
- 4.5. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.



5. DOS VALORES

- 5.1. O proponente do projeto aprovado e contratado será remunerado no valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) a hora/aula.
- 5.2. A carga horária das oficinas será definida de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.3. Projetos especiais enquadrados em outros formatos, período de férias e curta duração poderão enviar o valor total para execução.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. **DA HABILITAÇÃO** Serão habilitados para análise dos Projetos Técnicos os proponentes que apresentarem a Documentação em conformidade com o item 6.1.1, descrito abaixo, que será devidamente analisado pela Comissão de Análise da Documentação.
- 6.2. **DOCUMENTAÇÃO** O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope lacrado ENVELOPE N°1 / DOCUMENTAÇÃO identificado conforme modelo de etiqueta abaixo e contendo os documentos elencados abaixo:

EDITAL DE PROJETOS	DESTINADOS	ΑO	PROGRAMA	"OFICINAS	CULTURAIS	2023"
ENVELOPE n° 1 - DOCU	MENTAÇÃO					
Nome do proponente:						
Nome do projeto:						

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia simples da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
 Jurídicas CNPJ atualizado com área de atuação ligada às
 artes e cultura compatível ao objeto deste edital;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF (válido) do representante legal;
- d) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal);



- e) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, devidamente registrado em cartório competente, constando indicação de que sua área de atuação seja compatível com o objeto deste Edital;
- f) No caso de Sociedade Cooperativa, deverão constar expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;
- g) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- h) No caso de inscrição realizada por Sociedade Cooperativa, também deverá apresentar cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.
- i) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- Cópia Simples de Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Cópia simples de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 1) Cópia Simples de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- m) Cópia Simples de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452 de 1° de maio de 1943;
- n) Dados bancários Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente.
- 6.3. **PROJETO TÉCNICO** O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope lacrado para cada projeto proposto ENVELOPE N°2 / PROJETO TÉCNICO identificado conforme modelo de etiqueta e contendo os documentos elencados abaixo:



EDI	TAL	DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA "OFICINAS CULTURAIS 2023"
		ENVELOPE n° 2 - PROJETO TÉCNICO
SEGME	ENTO):
Nome	40	projeto:
MOINE	ao	projeco
Nome	d٥	proponente:
1401116	ao	brobonence

- a) Três cópias do Projeto Técnico (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- b) Três cópias do Currículo (Anexo II).
- 6.3. **DEMONSTRAÇÃO DE TRABALHO** O proponente deverá realizar aula demonstrativa, bem como apresentar amostras de seu trabalho, dentre as datas do cronograma previsto conforme item 15 e, em dia específico e horário a serem agendados pela Comissão de Seleção de Projetos Técnicos.
- 6.3.1. Cada proponente terá até 20 minutos para a demonstração de trabalho e apresentação de amostras.
- 6.3.2. Não será permitida alteração de horário para execução da demonstração.
- 6.3.3. O não comparecimento no horário estabelecido pela Comissão de Seleção de Projetos Técnicos excluirá automaticamente o proponente da Seleção.

7. DAS COMISSÕES

- 7.1. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Análise da Documentação, formada por 02 (dois) membros um indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e outro pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos com a atribuição de examinar e decidir sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências do Edital.
- 7.2. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção de Projetos formada por 3 (três) membros do quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de



analisar e aprovar os Projetos Técnicos dos proponentes habilitados.

- 7.3. Em caso de vacância, o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura definirá a complementação do quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício e conhecimento na área cultural.
- 7.4. Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos Técnicos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

8. DOS PROCEDIMENTOS DAS COMISSÕES

- 8.1. A Comissão de Análise da Documentação de posse dos "ENVELOPES N° 1 DOCUMENTAÇÃO" adotará, na **Etapa de Habilitação** para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:
- Abertura do "ENVELOPE N° 1 DOCUMENTAÇÃO", sua apreciação e definição quanto à sua habilitação, ou não, para seguir para a fase de Seleção de Projetos;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município o nome do proponente, o módulo de inscrição e o nome do projeto habilitados e, caso houver, inabilitados e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam, se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação da documentação;
- Analisar os recursos apresentados, caso houver;
- Divulgar o resultado da etapa de recursos, após transcorrido os prazos, na Imprensa Oficial do Município;
- Encaminhar à Comissão de Seleção de Projetos os Projetos Técnicos dos proponentes habilitados para a devida análise, julgamento, seleção e classificação.
- 8.2. As reuniões e atos da Comissão de Análise da Documentação serão lavrados Atas.
- 8.3. A Comissão de Seleção de Projetos de posse dos



"ENVELOPES n° 2 - PROJETO TÉCNICO" adotarão, na Etapa de Seleção para cada um dos habilitados, os seguintes procedimentos:

- Abertura dos "ENVELOPES N° 2 PROJETO TÉCNICO", contendo a documentação relativa ao projeto, conforme item 6.2 deste edital, sua apreciação, análise e definição quanto à aprovação, conforme critérios dispostos nos itens 6 e 9 deste Edital.
- 8.4. A Comissão de Seleção de Projetos tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, baseada nos subitens '6.2', '6.3' e '9', inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.
- 8.5. As reuniões e atos da Comissão de Seleção de Projetos serão lavrados Atas.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

- 9.1. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:
- a) A demanda de público interessado;
- b) A excelência e relevância artística e cultural do projeto;
- c) Currículo e experiência do proponente;
- d) Demonstração de Trabalho;
- e) A clareza e qualidade pedagógica das propostas apresentadas;
- f) Diversidade temática e estética
- 9.2. A Comissão de Seleção de Projetos decidirá sobre possíveis casos não previstos neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Etapa de Habilitação - Envelope nº 1 / Documentação Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 2 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da



Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Oficinas Culturais - nos dias úteis das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

10.2. Etapa de Seleção de Projetos - Envelope n°2 / Projetos Técnicos Na Etapa de Seleção de Projetos não caberá recurso.

11. DOS RESULTADOS

- 11.1. A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará, homologará e publicará na Imprensa Oficial do Município de Catanduva os projetos aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos.
- 11.2. Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão 1 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no Programa Oficinas Culturais.
- 11.2.1. A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado, bem como a aceitação quanto ao local e formato presencial ou on-line de execução do projeto, ambos sendo determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 11.2.2. A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.
- 11.3. A seu critério, a Comissão de Seleção de Projetos poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato de prestação de serviços será efetuado entre o Município de Catanduva e o proponente, onde será definida a remuneração conforme carga horária e/ou valor apresentado nos projetos especiais, férias e curta duração. No ato do contrato,



o proponente concorda expressamente com a utilização do material apresentado para divulgação do referido curso.

12.2. A Oficina somente será mantida com a frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) da quantidade de alunos que será estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura ou de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem, bem como com o Regimento Interno da Divisão das Oficinas Culturais.
- 13.2. O descumprimento do projeto conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Interno da Divisão de Oficinas Culturais como: horários, conteúdo programático, apresentações, participação em reuniões, participação em mostras de encerramento, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 13.3. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.
- 13.4. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente



faltoso à devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

13.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, a qualquer momento lançar novo Edital para o preenchimento das oficinas em andamento ou com demanda não atendida, bem como para implantar novos projetos no Programa Oficinas Culturais.

14. PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I Termo de Referência
- b) Anexo II Projeto Técnico
- c) Anexo III Currículo
- d) Anexo IV Minuta do Contrato

15. CRONOGRAMA PREVISTO

03/11/2022 a 09/12/2022: Abertura do Edital, Recebimento dos Projetos

12 e 13/12/2022: 1ª Etapa do Processo - Habilitação Documentação

14/12/2022: Publicação Resultados da 1ª Etapa Processo

15 e 16/12/2022: Prazo Recursos da 1ª Etapa

19/12/2022: Julgamento Recursos da 1ª Etapa Processo, e,

Publicação dos Habilitados da 1ª Etapa Processo

20 e 21/12/2022: 2ª Etapa Processo Seletivo - Seleção dos

Projetos e Demonstração de Trabalho

22/12/2022: Publicação dos Projetos Selecionados

27/12/2022: Homologação do Resultado Final

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa Prefeito Municipal

Luzia Aparecida de Brito Girade Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Thom	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR		
Item	DESCRIÇÃO			vlr	vlr total	
1	APRESENTAÇÃO PROJETOS ARTÍSTICOS COM GRADE PRÉ-ESTABELECIDA	40	PROJETO	R\$ 22,00 (hora aula)	R\$ 642.690,00	
2	APRESENTAÇÃO DE PROJETO EM OUTROS FORMATOS	12	PROJETO	R\$ 12.500,00 (média unitária de valor entre os 12 projetos)	R\$ 150.000,00	

R\$ 792.690,00

Edital de Projetos para o Programa de Oficinas Culturais - Apresentação de projetos para "Programa de Oficinas Culturais 2023", para escolha de até 52 (cinqüenta e dois) projetos Audiovisual, Artesanato, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Dança, Literatura, Música e Outros Formatos, que integrarão o programa de Oficinas Culturais realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Município de Catanduva, conforme tabela acima, através de arteducadores, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros de acordo com a necessidade.

Os projetos de atividades/ações culturais selecionados serão aqueles que:

- 1 Forem habilitados pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO;
- 2 Aprovados pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, seguindo os critérios de maior pontuação, no caso de a quantidade de projetos serem maiores que a quantidade oferecida.

DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como arte-educador, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros.
- b) O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica da apresentação.
 - ${\bf c})$ É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Análise da Documentação deverá ser composta por 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que ao receber o acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciará e definirá quanto à sua habilitação, ou não, para seguir á próxima fase "Análise de



Projetos".

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

O julgamento dos PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS é de responsabilidade da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, que será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de analisar, pontuar e selecionar os PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS dos proponentes habilitados.

Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

		NOTAS (0 a 10)			
Critérios	Descrição	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	
A) Excelência e relevância artística e cultural do Projeto	Serão avaliadas a qualidade e a relevância artística do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. (Nota de 0 a 10)				
B) demanda de publico interessado	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto e contribuição para a formação do público. (Nota de 0 a 10)				
C) currículo e experiência do proponente	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas. (Nota de 0 a 10)				
D) demonstração do trabalho	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização. (Nota de 0 a 10)				
E) Diversidade temática, estética e originalidade	Serão avaliados a diversidade temática e estética da proposta. (Nota de 0 a 10).				
F) clareza e qualidade pedagógica das propostas apresentadas	Serão avaliadas a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento do aprendizado do publico em geral. (Nota de 0 a 10)				
Media de Notas	Soma das 6 notas dadas pelos avaliadores dividido por 6.	0,00	0,00	0,00	
Média Final	Soma da média de notas dos 3 avaliadores dividido por 3	0,00			



As notas médias terão somente 02 casas após a vírgula, e, se empate, serão consideradas as notas para desempate da seguinte forma:

- a) 1° Nota Média do Item C;
- b) 2° Nota Média do Item E;
- a) 3° Nota Média do Item A.

Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão do 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no "Programa Oficinas Culturais 2023", valendo ressaltar que o não envio do e-mail implicarão em desistência.

Cronograma de trabalho

O cronograma de trabalho será conforme segue:

- a) As datas e horários do "Programa Oficinas Culturais 2023" serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- **b)** A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.
- c) O descumprimento do edital conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços como: horários, conteúdos programáticos, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

APROVAÇÃO

Serão aprovados os projetos habilitados que obtiverem a nota média final igual ou superior a 07 (sete).

SELEÇÃO

Serão selecionados os 52 (cinqüenta e dois) projetos melhor pontuados, sendo 40 (quarenta) "PROJETOS ARTÍSTICOS COM GRADE PRÉ-ESTABELECIDA", e, 12(doze) "PROJETOS EM OUTROS FORMATOS", que farão parte do "Programa Oficinas Culturais 2023":

- a) Até 40 (quarenta) projetos de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) hora/aula;
- **b)** Até 12(doze) projetos com média unitária de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);



ANEXO II - PROJETO TÉCNICO

ÁREA:		
• IDENTIFICAÇÃO DO PF	ROPONENTE	
DADOS DO LICITANTE		
Proponente:		
CNPJ:		
Endereço:	n°	,Bairro,
Cidade/Estado:		
CEP:	FONE:	
FAX:		
E-mail:		
	natura da Edital.	
Responsável pela assi: Nome:	natura do Editai:	
Nacionalidade:		
Estado Civil:	P	rofissão:
RG:	CPF:	
Endereço: Rua/Avenida	. n°. Bairro. Cida	de/Estado:
		ao, 200aao.
	resa	
Dados Bancário da emp: Banco:	resa Agência:	Conta:
Banco:	Agência:	
	Agência:	
Banco:	Agência:	
Banco:	Agência:	
Banco:	Agência:	
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar)
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar)
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar)
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar)
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar)
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar)
Banco: OBJETIVO GERAL (O o	Agência: que pretende reali	zar) e realizar em detalhes)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC	Agência: que pretende reali	zar) e realizar em detalhes)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC	Agência: que pretende reali	zar) e realizar em detalhes)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC	Agência: que pretende reali	zar) e realizar em detalhes)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC	Agência: que pretende reali	zar) e realizar em detalhes)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC	Agência: que pretende reali	zar) e realizar em detalhes)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC JUSTIFICATIVA (Porc	Agência: que pretende reali COS (O que pretende que propõe o proje	zar) e realizar em detalhes) to)
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC JUSTIFICATIVA (Porc BENEFÍCIOS (Detalha	Agência: que pretende reali COS (O que pretende que propõe o proje ar os benefícios p	zar) e realizar em detalhes) to) ara a população quanto
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC JUSTIFICATIVA (Porc	Agência: que pretende reali COS (O que pretende que propõe o proje ar os benefícios p	zar) e realizar em detalhes) to) ara a população quanto
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC JUSTIFICATIVA (Porc BENEFÍCIOS (Detalha	Agência: que pretende reali COS (O que pretende que propõe o proje ar os benefícios p	zar) e realizar em detalhes) to) ara a população quanto
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC JUSTIFICATIVA (Porc BENEFÍCIOS (Detalha	Agência: que pretende reali COS (O que pretende que propõe o proje ar os benefícios p	zar) e realizar em detalhes) to) ara a população quanto
Banco: OBJETIVO GERAL (O C OBJETIVOS ESPECÍFIC JUSTIFICATIVA (Porc BENEFÍCIOS (Detalha	Agência: que pretende reali COS (O que pretende que propõe o proje ar os benefícios p	zar) e realizar em detalhes) to) ara a população quanto



•	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (Especificar as ações e métodos a serem utilizados para ministrar a atividade e atingir os objetos propostos)
_	
•	PÚBLICO-ALVO
_	
•	HORÁRIOS DISPONÍVEIS (<u>Sugerir</u> os dias da semana e períodos, que houver disponibilidade para realizar as oficinas)
_	
Du Ca Fr	GESTÃO: cração do projeto: craçã
•	EQUIPAMENTOS (Especificar quais equipamentos públicos será necessário para ministrar as oficinas)
•	MATERIAL DE CONSUMO POR ALUNO (Em caso de atividades nas quais os alunos deverão trazer seu próprio material)
	Catanduva, de de 20
	Nome do Proponente e Assinatura



ANEXO III - CURRÍCULO

• DADOS PESSOAIS Nome artístico: Endereço completo: Data de nascimento: Telefones: _____ Email: • FORMAÇÃO Nível Médio: _____ Nível Universitário: Cursos: • EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Aulas, cursos, palestras, workshops), anexando cópias de comprovações (certificados, diplomas, declarações, folders) de execução de projetos, especialização e reciclagem na área proposta no último ano. Catanduva, ___ de ____ de 202__.

Nome do Proponente e Assinatura



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023

CONTRATAÇÃO DE ARTE-EDUCADOR IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal XXXXXXX, brasileiro, estado civil, XXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXX, na cidade de Catanduva/SP, CEP XXXXXXXX, portador do RG n° XXXXXXXX e inscrito no CPF sob n° XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, junto, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada por XXXXXXXX, brasileira, estado civil, XXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXX, na cidade de Catanduva - SP, CEP XXXXXXXX, portador do RG n° XXXXXXXX e inscrita no CPF sob n° XXXXXXXX e do outro lado, a o empresário XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à Rua XXXXXXXX, N° XXX, bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, originado do processo administrativo n° XXXX/XXXX EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA "OFICINAS CULTURAIS 2023", publicado em, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do profissional XXXXXXXX para que realize serviços de arte-educador na modalidade XXXXXXXX, Projeto XXXXXXXX.



CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, e deverá onerar a U.E. 02.13.01, F.P. 13.392.0004.2.008, e C.E. 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a serem contados da data de emissão da Nota Fiscal, e após a realização dos serviços, diretamente no Banco, Agencia, Conta corrente/poupança.
- 3.2 Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá apresentar nota fiscal, comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.
- 3.3 Se cabível será retirado os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente contrato, conforme legislação específica.
- 3.4 Caso haja atraso no pagamento acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor a ser recebido, bem como atualização monetária através do I.P.C.A., a ser suportado com recursos do tesouro do Município.
- 3.5 Não será aplicado o disposto no item 3.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO DE VALORES

4.1 - Não haverá revisão de valores.



CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo os serviços serem prestados ao Programa de Oficinas Culturais.
- 5.2 O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por até igual período, uma única vez, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
- 6.2 O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.
- 6.3 A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Contratado:

7.1.1- Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo-se todas as especificações do projeto aprovado, do Edital de Projetos Destinados ao Programa Oficinas Culturais 2023 e do Regimento Interno da Divisão de Oficinas Culturais, da



Secretaria Municipal de Cultura, bem como ao prazo de execução;

- 7.1.2- Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;
- 7.1.3 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- 7.1.4 manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida.
- 7.1.5 Adequar-se às medidas sanitárias vigentes providenciando equipamentos e insumos de uso pessoal para prevenção de contágio ao COVID-19, seguindo as determinações da Secretaria de Cultura e Vigilância Sanitária Municipal.
- 7.1.6- A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.
- 7.1.7- A contratada obrigar-se-á ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- 7.1.8- Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.
- 7.2 Da Contratante:
- 7.2.1 Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 7.2.2 Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1;
- 7.2.3 Fiscalizar a execução do Contrato;
- 7.2.4 Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato e do projeto aprovado, as especificações contidas no Edital de Projetos Destinados ao Programa Oficinas Culturais 2023 e o Regimento Interno da



Divisão de Oficinas Culturais.

CLÁUSULA OITAVA

DA INEXECUCÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
8.2 - Após iniciadas as atividades do Programa Oficinas Culturais de 2023 e a qualquer momento da duração do referente curso, caso o mesmo não atinja a frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) da quantidade de alunos que será estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura ou de acordo com o interesse desta Secretaria, conforme item 12.2 do Edital de Projetos Destinados ao Programa Oficinas Culturais 2023, o referido projeto poderá ser parcialmente ou totalmente cancelado.

8.3 - O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços, no Projeto Técnico Aprovado, no Edital de Projetos Destinados ao Programa Oficinas Culturais 2023 e no Regimento Interno da Divisão de Oficinas Culturais como: horários, conteúdo programático, apresentações, participação em reuniões, participação em mostras de encerramento, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, sendo passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.

CLÁUSULA NONA

DA CLÁUSULA PENAL

9.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Prefeitura de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Catanduva/SP - Cep 15.800-031

Tel: (17) 3531-9100 - CNPJ: 45.122603/0001-02

Secretaria Municipal de Cultura - Rua Rio de Janeiro, nº 100 - Centro - Catanduva/SP - Tel: (17) 3531-5100



- 9.1.2 <u>Multa de até 20%</u> (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 9.1.3 <u>Suspensão do direito de licitar e de contratar</u> com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 9.2 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.
- 9.3 Os valores básicos das multas, notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.
- 9.4 As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

- 11.1 Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.2 Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo

Prefeitura de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Catanduva/SP - Cep 15.800-031 Tel: (17) 3531-9100 - CNPJ: 45.122603/0001-02 Secretaria Municipal de Cultura - Rua Rio de Janeiro, nº 100 - Centro - Catanduva/SP - Tel: (17) 3531-5100



identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 202...

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA PREFEITO CONTRATANTE

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATANTE

Edital - Classificação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO **EDITAL DE CONCURSO 006/2022 - APRESENTAÇÕES** ARTISTICAS PARA "MOSTRA UBUNTU CATANDUVA 2022" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20.803/2022.

Em reunião realizada aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, ás 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruette", a sessão Pública referente á análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado.

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	MODALIDADE	RESULTADO
001/2022	ESPETÁCULO "BIRUTA, NUA E CRUA"	CALINI DETONI	II	ARTES CÊNICAS/ COMÉDIA/ CIRCO	INABILITADO (APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL PELO CPF COM INSCRIÇÃO CNPJ)
002/20222	NOTAS DE ESCURECIMENTO - PALESTRA ON-LINE	PLÍNIO LUIZ DA SILVA CAMILLO	I	LITERATURA	HABILITADO
003/2022	VAMOS CONVERSAR SOBRE RACISMO	PLÍNIO LUIZ DA SILVA CAMILLO	I	LITERATURA	HABILITADO
004/2022	CONTOS DE LITERATURA NEGRO- BRASILEIRA	SHEILA DA ROCHA	II	LITERATURA/ INTERVENÇÕES LITERÁRIAS	HABILITADO
005/2022	DA ESCRAVIDÃO PARA UM CANTO E EUMA CULTURA DE ALEGRIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO.	ASSOCIAÇÃO PROJETO RÁIZES	II	MUSICA	INABILITADO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL POSITIVA)
006/2022	QUE HISTÓRIA É ESSA?	GRACIELE SAVIO DOS SANTOS	II	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	HABILITADO
007/2022	VIVENCIA SONORA COM TAMBORES AFROS	DANIELA REGINA PAVÃO	II	MUSICA	HABILITADO
008/2022	AXÉ COM SAMBA	DANIELA REGINA PAVÃO	II	MUSICA	HABILITADO
009/2022	MANIFESTO PRETO	ANA CAROLINA DE SOUZA	II	DANÇA - TEATRO	HABILITADO
010/2022	RESISTENCIA NO GRITO	RYAN FELIPE SANTOS	II	MUSICA	HABILITADO
011/2022	MC- O PODER DA PERIFERIA	RYAN FELIPE SANTOS	II	MUSICA	HABILITADO
012/2022	À COR DA PELE	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	I	DANÇA/ PERFORMANCE/ INTERVENÇÃO	HABILITADO
013/2022	PLANTAS MEDICINAIS E ENEGÉTICAS	JULIAN YVES GARCIA	I	OUTROS FORMATOS	HABILITADO
014/2022	MANIFESTO PRETO	ANA CAROLINA DE SOUZA	II	DANÇA/ TEATRO	HABILITADO
015/2022	BUZIOS E SUAS REVELAÇÕES	JAILSON DOS SANTOS LUIZ	I	OUTROS FORMATOS	HABILITADO
016/2022	PARA CONHECER O AMÉM TEM QUE RESPEITAR O AXÉ	JAILSON DOS SANTOS LUIZ	I	OUTROS FORMATOS	HABILITADO
017/2022	PROJETO DESFILE AFRO BELEZA KIDS	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	II	INTERVENÇÃO	HABILITADO

Ficam os proponentes notificados que os prazos de recurso serão nos dias **07 e 08/11/2022**, conforme Item 14 do Edital (CRONOGRAMA PREVISTO).

Catanduva, 03 de novembro de 2022.

JOÃO LUIS SARTI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS DENILIS GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ou

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

PROJETOS INSCRITOS NO **EDITAL DE CONCURSO 006/2022 - APRESENTAÇÕES ARTISTICAS**PARA "MOSTRA UBUNTU CATANDUVA 2022" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20.803/2022.

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 17

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	MODALIDADE
001/2022	ESPETÁCULO "BIRUTA, NUA E CRUA"	CALINI DETONI	П	ARTES CÊNICAS/ COMÉDIA/ CIRCO
002/20222	NOTAS DE ESCURECIMENTO - PALESTRA ON- LINE	PLÍNIO LUIZ DA SILVA CAMILLO	ı	LITERATURA
003/2022	VAMOS CONVERSAR SOBRE RACISMO	PLÍNIO LUIZ DA SILVA CAMILLO	1	LITERATURA
004/2022	CONTOS DE LITERATURA NEGRO-BRASILEIRA	SHEILA DA ROCHA	Ш	LITERATURA/ INTERVENÇÕES LITERÁRIAS
005/2022	DA ESCRAVIDÃO PARA UM CANTO E EUMA CULTURA DE ALEGRIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO.	ASSOCIAÇÃO PROJETO RÁIZES	П	MUSICA
006/2022	QUE HISTÓRIA É ESSA?	GRACIELE SAVIO DOS SANTOS	II	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
007/2022	VIVENCIA SONORA COM TAMBORES AFROS	DANIELA REGINA PAVÃO	П	MUSICA
008/2022	AXÉ COM SAMBA	DANIELA REGINA PAVÃO	II	MUSICA
009/2022	MANIFESTO PRETO	ANA CAROLINA DE SOUZA	П	DANÇA - TEATRO
010/2022	RESISTENCIA NO GRITO	RYAN FELIPE SANTOS	П	MUSICA
011/2022	MC- O PODER DA PERIFERIA	RYAN FELIPE SANTOS	П	MUSICA
012/2022	À COR DA PELE	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	ı	DANÇA/ PERFORMANCE/ INTERVENÇÃO
013/2022	PLANTAS MEDICINAIS E ENEGÉTICAS	JULIAN YVES GARCIA	ı	OUTROS FORMATOS
014/2022	MANIFESTO PRETO	ANA CAROLINA DE SOUZA	П	DANÇA/ TEATRO
015/2022	BUZIOS E SUAS REVELAÇÕES	JAILSON DOS SANTOS LUIZ	ı	OUTROS FORMATOS
016/2022	PARA CONHECER O AMÉM TEM QUE RESPEITAR O AXÉ	JAILSON DOS SANTOS LUIZ	ı	OUTROS FORMATOS
017/2022	PROJETO DESFILE AFRO BELEZA KIDS	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	II	INTERVENÇÃO

Catanduva, 03 de novembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº. 28 de 01 de novembro de 2.022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520, da Lei Federal 11.107 e Decreto Federal 6.017;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercerem a função de PREGOEIROS, Sra. Thais Aparecida Barrozo, RG. 30.405.435-5; CPF. 214.914.078-08, Sr. Thiago Victor Mafei – RG. 40.384.716-3; CPF. 360.370.168-28 para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva

Art. 2º. Fica nomeada para Apoio do Pregoeiro:

Claudio Braz de Oliveira, RG. 24.686.628-3 e CPF. 159.349.018-69

Elber Perpetuo Bispo, RG. 40.106.931-X e CPF 346.187.788-30;

Glenda Quirino Annis - RG. 53.140.340-3; CPF 435.983.638-42;

Elaine Cristina Sigoli - RG. 43.435.050-3; CPF. 229.417.808-40;

Art. 3º. No dia da realização das sessões públicas a Diretoria Administrativa designará quais os membros participarão do processo licitatório.

Parágrafo Único - Os nomeados para as funções de pregoeiro poderão ser designados para compor a equipe de apoio caso não tenham sido designados para exercer as funções de pregoeiro na sessão específica.

- **Art. 4º**. As designações serão pelo período de 01 ano a contar desta data.
- Art. 5º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 6º.** Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria nº 23/2021.

Catanduva, 01 de novembro de 2022.

Cassio Roberto Bertelli Presidente

Portaria Nº. 29 DE 01 de novembro de 2022

Nomeia Comissão Julgadora de Licitações CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva

CASSIO ROBERTO BERTYELLI, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, nos termos do artigo 46, do Estatuto do Consórcio nomeia a Comissão Julgadora Licitações para atuar nas aquisições de bens e serviços conforme disposto nos artigos 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

Os membros desta Comissão exercerão seus mandatos pelo período de 01 ano a contar desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Presidente: Tiago Ventorine da Silva - RG. 43.519.497-5 - CPF. 225.235.578-60

Membros:

Claudio Braz de Oliveira, RG. 24.686.628-3 e CPF. 159.349.018-69

Glenda Quirino Annis - RG. 53.140.340-3; CPF 435.983.638-42;

Thiago Victor Mafei - RG. 40.384.716-3; CPF. 360.370.168-28

Catanduva, 01 de novembro de 2022.



Cassio Roberto Bertelli Presidente

Licitações e Contratos

Outros atos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
009/2022	HABILITADO	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS	302.***.***-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
066/2022	INABILITADA	VALDIRENE FREITAS MATOS	041.***.***-12	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
068/2022	HABILITADO	NP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	08.895.225/0001-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
052/2022	INABILITADA	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA	070.***.***-47	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
038/2021	INABILITADA	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA	070.***.***-47	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
066/2022	INABILITADA	VANUZA ALVES DE SOUSA	246.***.***-03	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" e "f" do edital.
032/2021	HABILITADA	CINDY KAREN ALVES	457.***.***-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
058/2022	INABILITADA	MAILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO	407.***.***-31	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
058/2022	INABILITADO	PEDRO SAMUEL TRINDADE GASPAR	461.***.***-00	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" e "f" do edital.
038/2022	HABILITADA	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS	461.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2022	HABILITADA	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS	461.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2022	HABILITADA	MILENE AUGUSTA PONTE VOLPI	191.***.***-79	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
007/2021	HABILITADA	REGIANI DI PAULA GOLÇALVES NUNES	268.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2022	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA	14.307.727/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2022	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA	14.307.727/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

011/2020	INABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" e "l" do edital.
052/2021	INABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.**-42	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
050/2022	INABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.**-42	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital.
047/2022	HABILITADA	ROSA CRISTINA PEREIRA	121.***.**-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 31 de outubro de 2022.
Tiago Ventorine da Silva
Presidente
Thiago Victor Mafei
Membro
Cláudio Braz de Oliveira Junior
Membro

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
008/2021	FLAVIA LETICIA GIACON	218.***.***-13
047/2021	MICHEL ALVES TEIXEIRA	41.659.032/0001-80
008/2021	MARINA LEIDE BARATTA	473.***.***-90
059/2021	BEATRIZ SIQUEIRA LIBERATO	420.***.**-16
017/2022	CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA MAFEI	307.***.***-93
075/2021	CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA MAFEI	307.***.***-93
052/2021	CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA MAFEI	307.***.***-93
032/2021	CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA MAFEI	307.***.***-93
049/2021	CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA MAFEI	307.***.***-93
065/2022	ANA CAROLINA POIANI VILLA	32.871.161/0001-47
069/2022	ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E	40.969.617/0001-34
009/2022	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.909.017/0001-34
070/2022	ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E	40.969.617/0001-34
070/2022	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.505.017/0001-54
071/2022	ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E	40.969.617/0001-34
072,2022	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.505.027,0002.54
072/2022	ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E	40.969.617/0001-34
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
073/2022	ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E	40.969.617/0001-34
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
074/2022	ASSOSAÚDE - ASSOCIACAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E	40.969.617/0001-34
222/225	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
068/2022	APRALLABOR LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DE MONTE APRAZIVEL	28.072.843/0001-12
060/2022	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA	29.882.671/0001-05

Catanduva - SP, 03 de novembro 2022.

Termos / Extratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA		
077/2021	LUCIANO DONIZETE DE JESUS, inscrita no CPI sob nº 126.*****-43.		
017/2022	MARAÍSA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o N° 306.******-80		

Catanduva – SP, 26 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	
058/2022	BRUNA FÉLIX BROES, inscrita no CPF sob o N°	
	416.*****-01	

Catanduva – SP, 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA		
051/2022	LUCIMARA DO PRADO MARIA, inscrita no CPF sob		
	o Nº 184.*****-23		
050 /2022	LUCIMARA DO PRADO MARIA, inscrita no CPF sob		
050/2022	o Nº 184.*****-23		
004/2020	ERICA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF sob o		
004/2020	N° 308.****-03		
028/2022	ALINE REGINA DE LIMA, inscrita no CPF sob o N°		
028/2022	390.*****-05		
065/2022	ANA CAROLINA POIANI VILLA, inscrita no CPF sob		
003/2022	o Nº 325.*****-23		
066/2022	AINARA APARECIDA MALHEIRO		
000/2022	CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o Nº 458.*****-06		
075/2021	CINDY KAREN LINARES ALVES, inscrita no CPF		
0/3/2021	sob o N° 457.*****-99		
	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE		
074/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO		
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34		
	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE		
073/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO		
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34		
069/2022	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE		

	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34
	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
070/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34
	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
071/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE É DESENVOLVÍMENTO
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34
	ASSOSAÚDE – ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
072/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34

Catanduva – SP, 01 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
077/2021	LUCIANO DONIZETE DE JESUS, inscrita no CPF sob n° 126.*****-43.	Conforme valor fixado no edital	26/10/2022
017/2022	MARAÍSA ALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o N° 306.*****-80	Conforme valor fixado no edital	26/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
058/2022	BRUNA FÉLIX BROES, inscrita no CPF sob o N° 416.******-01	Conforme valor fixado no edital	27/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
051/2022	LUCIMARA DO PRADO MARIA, inscrita no CPF sob o N° 184.*****-23	Conforme valor fixado no edital	01/11/2022
050/2022	LUCIMARA DO PRADO MARIA, inscrita no CPF sob o N° 184.*****-23	Conforme valor fixado no edital	01/11/2022
004/2020	ERICA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF sob o N° 308.*****-03	Conforme valor fixado no	01/11/2022

		edital	
	ALINE DECINA DE LIMA	Conforme	
020 /2022	ALINE REGINA DE LIMA,	valor	01 /11 /2022
028/2022	inscrita no CPF sob o N° 390 ******-05	fixado no	01/11/2022
	390.*****-05	edital	
	ANIA CAROLINIA DOLANII	Conforme	
065 /2022	ANA CAROLINA POIANI	valor	01 /11 /2022
065/2022	VILLA, inscrita no CPF sob o	fixado no	01/11/2022
	IN 323. ********-23	edital	
	AINARA APARECIDA	Conforme	
066/2022	MALHEIRO	valor	01/11/2022
000/2022	CAVALCANTE , inscrita no	fixado no	01/11/2022
	CPF sob o N° 458.*****-06	edital	
	CINDY KAREN LINARES	Conforme	
075/2021	ALVES, inscrita no CPF sob o	valor	01/11/2022
0/3/2021	N° 457.*****-99	fixado no	V1/11/2U22
		edital	
	ASSOSAÚDE –		
	ASSOCIAÇÃO DE	Conforme	
	SERVIÇOS DE	valor	
074/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E	fixado no	01/11/2022
	DESENVOLVIMENTO	edital	
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob	Cartar	
	o N°. 40.969.617/0001-34		
	ASSOSAÚDE –		
	ASSOCIAÇÃO DE	Conforme	
0=0 (0000	SERVIÇOS DE	valor	04 /44 /0000
073/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E	fixado no	01/11/2022
	DESENVOLVIMENTO	edital	
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob		
	o N°. 40.969.617/0001-34		
	ASSOSAÚDE –		
	ASSOCIAÇÃO DE	Conforme	
0.00 /2022	SERVIÇOS DE	valor	04 /44 /2022
069/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E	fixado no	01/11/2022
	DESENVOLVIMENTO	edital	
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob		
	o N°. 40.969.617/0001-34 ASSOSAÚDE –		
	ASSOCIAÇÃO DE		
	SERVIÇOS DE	Conforme	
070/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E	valor	01/11/2022
0/0/2022	DESENVOLVIMENTO	fixado no	V1/11/4U44
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob	edital	
	o N°. 40.969.617/0001-34		
	ASSOSAÚDE –		
	ASSOCIAÇÃO DE	Conforme	
	SERVIÇOS DE	valor	
071/2022	ASSISTÊNCIA À SAÚDE E	fixado no	01/11/2022
	DESENVOLVIMENTO	edital	<u>.</u>
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob	Cuitai	
	SOCIAL MISCHIA NO CIVI J 800		

	o N°. 40.969.617/0001-34 ASSOSAÚDE –		
	ASSOCIAÇÃO DE	Conforme	
072/2022	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E	valor	01/11/2022
012/2022	DESENVOLVIMENTO	fixado no edital	01/ 11/ 2022
	SOCIAL inscrita no CNPJ sob o N°. 40.969.617/0001-34	Cartai	

Pregão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53 R MUNICIPAL, 574 - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15805-015 Telefone: (17) 3521-7373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	15	51,93	778,95
7	LIXEIRA 10 LITROS COM TAMPA	UN	10	27,03	270,30
	Total do Proponente				1.049,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC: DINÂMICA MERCANTIL LTDA, CNPJ 00.733.472/0001-53. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53 R MUNICIPAL, 574 - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15805-015 Telefone: (17) 3521-7373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Absbitgetti	Valor Unitário	Valor Total
3	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	15	51,93	778,95
7	LIXEIRA 10 LITROS COM TAMPA	UN	10	27,03	270,30
	Total do Proponente				1.049,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77 R MARANHAO, 1716 ******* - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-020 Telefone: (17) 3522-8042 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	15	38,20	573,00
2	DISPENSER PARA HIGIENIZADOR EM GEL	UN	15	41,60	624,00
6	LIXEIRA 50 LITROS	UN	10	127,50	1.275,00
	Total do Proponente				2.472,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME, CNPJ 41.036.530/0001-77. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77 R MARANHAO, 1716 ******* - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-020 Telefone: (17) 3522-8042 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	15	38,20	573,00
2	DISPENSER PARA HIGIENIZADOR EM GEL	UN	15	41,60	624,00
6	LIXEIRA 50 LITROS	UN	10	127,50	1.275,00
	Total do Proponente				2.472,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE

Item	DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53 R MUNICIPAL, 574 - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15805-015 Telefone: (17) 3521-7373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MACA FIXA	UN	2	821,00	1.642,00
2	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UN	5	198,00	990,00
3	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	UN	5	1.850,00	9.250,00
4	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	UN	5	45,10	225,50
	Total do Proponente				12.107,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°010/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME, CNPJ 41.036.530/0001-77. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ: 00.733.472/0001-53 R MUNICIPAL, 574 - HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP: 15805-015 Telefone: (17) 3521-7373 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	()IIIantidada	Valor Unitário	Valor Total
1	MACA FIXA	UN	2	821,00	1.642,00
2	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UN	5	198,00	990,00
3	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	UN	5	1.850,00	9.250,00
4	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO CORTANTE (13 LITROS)	UN	5	45,10	225,50
	Total do Proponente				12.107,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE

Item	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77 R MARANHAO, 1716 ******** - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-020 Telefone: (17) 3522-8042 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	UN	10	166,00	1.660,00
2	PRATO RASO DE VIDRO	UN	30	12,10	363,00
3	GARFO DE MESA	UN	30	4,98	149,40
4	COLHER DE MESA	UN	30	4,98	149,40
5	FACA DE MESA	UN	30	5,21	156,30
6	PORTA MANTIMENTOS	UN	10	23,20	232,00
7	BORRIFADOR	UN	20	13,13	262,60
	Total do Proponente				2.972,70

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°011/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME, CNPJ 41.036.530/0001-77. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	Telefone: (17) 3522-8042 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	UN	10	166,00	1.660,00
2	PRATO RASO DE VIDRO	UN	30	12,10	363,00
3	GARFO DE MESA	UN	30	4,98	149,40
4	COLHER DE MESA	UN	30	4,98	149,40
5	FACA DE MESA	UN	30	5,21	156,30
6	PORTA MANTIMENTOS	UN	10	23,20	232,00
7	BORRIFADOR	UN	20	13,13	262,60
	Total do Proponente				2.972,70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

ltem	K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIREL CNPJ: 09.251.627/0001-90 AVENIDA MARECHAL MASCARINAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP, CEP: 16075-370 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (200 KG)	UN	2	1.100,00	2.200,00
	Total do Proponente				2.200,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°010/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 09.251.627/0001-90. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 27 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIREL CNPJ: 09.251.627/0001-90 AVENIDA MARECHAL MASCARINAS DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP, CEP: 16075-370 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (200	UN	2	1.100,00	2.200.00
	KG) Total do Proponente	014	-	1.100,00	2.200,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 66/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria № 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME-(LOTES 1,2,3,4,5,6), por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - THIAGO DA SILVA BEDIN - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 66/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME - (LOTES 1,2,3,4,5,6), VALOR R\$ 66.848,00 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4911/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SILVIO CÉSAR BOBADILHA - ME, CNPJ N° 07.238.833/0001-34, visando à AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA E VÁLVULA DE ALÍVIO DE FLÁUTA DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO CONJUNTO MOTOGERADOR GMG DA ETE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 26 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 12/2020 - OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E/OU ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO - Contratante:

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA - Aditar prazo do contrato, em até 96 (noventa e seis dias) dias na forma do art. 57, II da lei 8666/93, com estimativa de gastos de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) até a data de 23/02/2023 com vigência a partir do dia 19/11/2022 conforme processo administrativo n° 4265/2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista do prazo de 30 (trinta) artigo 40, inciso V, §

no 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

8338 - RUA GOIAS, 123 8360 - RUA GOIAS, 287 8358 - RUA GOIAS, 306 8379 - RUA GOIAS, 722 588699 - RUA GOIAS, 829 8401 - RUA GOIAS, 876 589562 - BUA GOIAS, 969 8530 - BUA GOIAS, 1071

9055473 - RUA SAO PAULO, 957POÇO

8450 - RUA GOIAS, 1223 589925 - RUA GOIAS, 1291DERIV 8198 - RUA SAO PAULO, 90 8186 - RUA SAO PAULO, 244 8047 - RUA SAO PAULO, 340 8056 - RUA SAO PAULO, 452 8196 - RUA SAO PAULO, 587

8081 - RUA SAO PAULO, 681 8083 - RUA SAO PAULO, 696 8101 - RUA SAO PAULO, 819 46544 - RUA SAO PAULO, 996POCO 16763 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 54 9059955 - BUA FENIX, 459 591308 - RUA FENIX, 89

54897 - RUA FENIX, 188 587718 - RUA FENIX, 258 587719 - RUA FENIX, 388 54701 - RUA FENIX, 428 54626 - RUA ALAMO, 86

9050161 - RUA ALAMO, 111DERIV. - FUNDOS 54695 - RUA ALAMO, 171 588020 - RUA ALAMO, 221 588631 - RUA ALAMO, 261 54625 - RUA ALAMO, 349 587803 - RUA ALAMO, 404 9041479 - RUA FLAMBOYAND, 35 54793 - BUA FLAMBOYAND, 55 54769 - BUA FLAMBOYAND, 78

54642 - RUA FLAMBOYAND 155 587148 - RUA FLAMBOYAND 307 54685 - RUA FLAMBOYAND, 337 54731 - RUA JACARANDA, 76 587584 - RUA JACARANDA, 149 54647 - RUA JACARANDA, 199 54794 - RUA JACARANDA, 280 587532 - RUA JACARANDA, 290

587959 - RUA JACARANDA, 339

8332 - RUA GOIAS, 92 8540 - RUA GOIAS, 195 8481 - RUA GOIAS, 294 8368 - RUA GOIAS, 418 8394 - RUA GOIAS, 817 8399 - RUA GOIAS, 862 8409 - RUA GOIAS, 923 8524 - RUA GOIAS, 1059 8515 - RUA GOIAS, 1189 8478 - RUA GOIAS, 1250 8461 - RUA GOIAS, 1291 8039 - RUA SAO PAULO, 216 591135 - RUA SAO PAULO, 320 8055 - RUA SAO PAULO, 450 8064 - RUA SAO PAULO, 528 8080 - RUA SAO PAULO, 669 8148 - RUA SAO PAULO, 691 8090 - RUA SAO PAULO, 752 8150 - RUA SAO PAULO, 858 16403 - TRV TAUFIK SOUBHIA, 1 9059764 - AV SAO DOMINGOS, 2504

589455 - RUA FENIX, 59 54766 - RUA FENIX, 168 54659 - RUA FENIX, 238 54797 - RUA FENIX, 268 587656 - RUA FENIX, 398 54691 - RUA ALAMO, 41 54651 - RUA ALAMO, 111 54664 - RUA ALAMO, 126 54697 - RUA ALAMO, 201 54720 - RUA ALAMO, 226 1040323 - RUA ALAMO, 344 54830 - RUA ALAMO, 394 54729 - RUA ALAMO, 419 589991 - RUA FLAMBOYAND, 45 54730 - RUA FLAMBOYAND, 68 54623 - RUA FLAMBOYAND, 98 54750 - RUA FLAMBOYAND 208

589040 - BLIA FLAMBOYAND, 336DERIV/EDS 9044030 - RUA FLAMBOYAND, 357 54780 - RUA JACARANDA, 116 54640 - RUA JACARANDA, 179 587555 - RUA JACARANDA, 279 54744 - RUA JACARANDA, 289 54734 - RUA JACARANDA, 320 587377 - RUA JACARANDA, 340

54743 - RUA MAGNOLIA, 69

54724 - RUA MAGNOLIA, 325

9058645 - RUA PERNAMBUCO, 377 157 - BUA PERNAMBUCO 31 131 - RUA PERNAMBUCO, 245 42454 - RUA PERNAMBUCO, 472DERIV 235 - RUA PERNAMBUCO, 620 384 - RUA PERNAMBUCO, 684 257 - RUA PERNAMBUCO, 755 263 - RUA PERNAMBUCO, 781 9046029 - RUA PERNAMBUCO, 860 9046031 - RUA PERNAMBUCO, 870 9041971 - RUA PERNAMBUCO, 969DERIV 293 - RUA PERNAMBUCO, 1055 315 - RUA PERNAMBUCO, 1310 322 - RUA PERNAMBUCO, 1360 440 - RUA PERNAMBUCO, 1473 355 - RUA PERNAMBUCO, 1536 405 - RUA PERNAMBUCO, 1597 7933 - AV SAO DOMINGOS, 595CASA 2 7804 - AV SAO DOMINGOS, 765 7808 - AV SAO DOMINGOS, 1089 7818 - AV SAO DOMINGOS 1165 590082 - AV SAO DOMINGOS, 1500 467 - RUA ALAGOAS, 8 475 - RUA ALAGOAS, 56FRENTE 486 - RUA ALAGOAS, 160 9045117 - RUA ALAGOAS, 388DERIV 505 - RUA ALAGOAS, 426 511 - RUA ALAGOAS, 450 536 - RUA ALAGOAS, 590 550 - RUA ALAGOAS, 672 558 - RUA ALAGOAS, 739 579 - RUA ALAGOAS, 898FUNDOS 707 - RUA ALAGOAS, 961 16284 - PCA DA REPUBLICA, 94 743 - RUA SERGIPE, 111 908 - RUA SERGIPE, 133 42844 - RUA SERGIPE, 235 770 - RUA SERGIPE, 530 775 - RUA SERGIPE, 582 797 - RUA SERGIPE, 739 42857 - RUA SERGIPE, 928 959 - RUA SERGIPE, 994CASA 3 42900 - RUA SERGIPE, 1152 9057611 - RUA BAHIA, 1416DERIV 1414 1260 - RUA BAHIA, 118 1013 - RUA BAHIA, 202 1227 - RUA BAHIA, 439 1050 - RUA BAHIA, 497COMERCIO 1056 - RUA BAHIA, 532 1059 - RUA BAHIA, 542 9054142 - RUA BAHIA, 607DERIV 1096 - RUA BAHIA, 799

54627 - RUA MAGNOLIA, 109 54723 - RUA MAGNOLIA, 335 42459 - RUA PERNAMBUCO, 4 174 - BUA PERNAMBUCO 126 190 - RUA PERNAMBUCO, 322 135 - RUA PERNAMBUCO, 607 243 - RUA PERNAMBUCO, 669 42443 - RUA PERNAMBUCO, 716 140 - RUA PERNAMBUCO, 762 264 - RUA PERNAMBUCO, 785 9046030 - RUA PERNAMBUCO, 866 272 - RUA PERNAMBUCO, 909 287 - RUA PERNAMBUCO, 1020 136 - RUA PERNAMBUCO, 1289 9047869 - RUA PERNAMBUCO, 1319DERV./COMERCIO 342 - RUA PERNAMBUCO, 1461 353 - RUA PERNAMBUCO, 1526 362 - RUA PERNAMBUCO, 1585 364 - RUA PERNAMBUCO, 1600 7859 - AV SAO DOMINGOS, 573ANT 605 9053304 - AV SAO DOMINGOS, 873 7807 - AV SAO DOMINGOS, 1095 7860 - AV SAO DOMINGOS 1300 7871 - AV SAO DOMINGOS, 1530 708 - RUA ALAGOAS, 32 589675 - RUA ALAGOAS, 52GARAGEM 668 - RUA ALAGOAS, 325 701 - RUA ALAGOAS, 388 509 - RUA ALAGOAS, 442 525 - RUA ALAGOAS, 536 42694 - RUA ALAGOAS, 610 647 - RUA ALAGOAS, 700 569 - RUA ALAGOAS, 833 42663 - RUA ALAGOAS, 898 16244 - PCA DA REPUBLICA, 22 16265 - PCA DA REPUBLICA, 139 972 - RUA SERGIPE, 127 590056 - RUA SERGIPE, 221 993 - RUA SERGIPE, 499 773 - RUA SERGIPE, 560 790 - RUA SERGIPE, 689 804 - RUA SERGIPE, 814 820 - RUA SERGIPE, 963 830 - RUA SERGIPE, 998CASA 2 42845 - RUA SERGIPE, 1218 9059834 - RUA BAHIA, 999CASA 4752 - RUA BAHIA, 153 43047 - RUA BAHIA, 205COMERCIO 9040991 - RUA BAHIA, 487DERIV. 1221 - RUA BAHIA, 507 1057 - RUA BAHIA, 539 1261 - RUA BAHIA, 607COMERCIO 1262 - RUA BAHIA, 710 1263 - RUA BAHIA, 810PISCINA

1097 - RUA BAHIA, 810	1109 - RUA BAHIA, 882
1114 - RUA BAHIA, 899	1125 - RUA BAHIA, 986
1270 - RUA BAHIA, 1014	1144 - RUA BAHIA, 1102
1158 - RUA BAHIA, 1185	1266 - RUA BAHIA, 1227
1255 - RUA BAHIA, 1235	1174 - RUA BAHIA, 1272
1179 - RUA BAHIA, 1304	1307 - RUA BAHIA, 1335
1185 - RUA BAHIA, 1370	1192 - RUA BAHIA, 1414
9054462 - RUA BAHIA, 1417FUNDOS	1194 - RUA BAHIA, 1420
1196 - RUA BAHIA, 1432	1432 - RUA MINAS GERAIS, 1004
590949 - RUA MINAS GERAIS, 1130DERIV 2	1456 - RUA MINAS GERAIS, 1143
1602 - RUA MINAS GERAIS, 1170	43321 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 1 - COMÉRCIO
589943 - RUA MINAS GERAIS, 1314CASA 2	1484 - RUA MINAS GERAIS, 1314
9043840 - RUA MINAS GERAIS, 1374deriv	1561 - RUA MINAS GERAIS, 1506
43307 - RUA MINAS GERAIS, 1680	589723 - RUA MINAS GERAIS, 1692PARTE B
9061075 - RUA CUIABA, 1535AP. 32	9061076 - RUA CUIABA, 1535AP. 33
1619 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 930	1621 - RUA CUIABA, 28
1624 - RUA CUIABA, 60	1626 - RUA CUIABA, 107
1628 - RUA CUIABA, 118	1640 - RUA CUIABA, 220FUNDOS
1642 - RUA CUIABA, 249	1780 - RUA CUIABA, 339
1804 - RUA CUIABA, 353	1842 - RUA CUIABA, 373
589517 - RUA CUIABA, 377	1676 - RUA CUIABA, 713
1683 - RUA CUIABA, 802	43438 - RUA CUIABA, 942
43444 - RUA CUIABA, 1255FUNDOS	1718 - RUA CUIABA, 1255
1724 - RUA CUIABA, 1329	1732 - RUA CUIABA, 1381FUNDOS
9043446 - RUA CUIABA, 1438DERIV/FDS	43451 - RUA CUIABA, 1520
1757 - RUA CUIABA, 1535RAMAL 2 POLEG.	1764 - RUA CUIABA, 1588
1765 - RUA CUIABA, 1604	1848 - RUA CUIABA, 1605
1767 - RUA CUIABA, 1613	43261 - RUA MINAS GERAIS, 48
1318 - RUA MINAS GERAIS, 137	1606 - RUA MINAS GERAIS, 138
1321 - RUA MINAS GERAIS, 296	1324 - RUA MINAS GERAIS, 312
1599 - RUA MINAS GERAIS, 580LIG P CEARA	9046780 - RUA MINAS GERAIS, 655SALA 1 - L. R. BELO HORIZONTE
43272 - RUA MINAS GERAIS, 657SALA 2-L. R. BELO HORIZONTE	1376 - RUA MINAS GERAIS, 661BAR-L. R. BELO HORIZONTE
1382 - RUA MINAS GERAIS, 711SUPERIOR	1385 - RUA MINAS GERAIS, 720
15994 - PCA MONSENHOR ALBINO, 2	15997 - PCA MONSENHOR ALBINO, 18
16004 - PCA MONSENHOR ALBINO, 57	2114 - RUA ARACAJU, 2
43843 - RUA ARACAJU, 4	2243 - RUA ARACAJU, 6
2116 - RUA ARACAJU, 12	2122 - RUA ARACAJU, 40
2240 - RUA ARACAJU, 107	43849 - RUA ARACAJU, 508LIGADO PELA R. MARANHÃO,1065
2302 - RUA ARACAJU, 665	2172 - RUA ARACAJU, 686
2174 - RUA ARACAJU, 776	43847 - RUA ARACAJU, 793
2181 - RUA ARACAJU, 821	2200 - RUA ARACAJU, 1015
2205 - RUA ARACAJU, 1067	2208 - RUA ARACAJU, 1141
2209 - RUA ARACAJU, 1151	2324 - RUA ARACAJU, 1261FUNDOS
16127 - PCA 9 DE JULHO, 181liG. r. Recife	1874 - RUA RECIFE, 73
1887 - RUA RECIFE, 163	2031 - RUA RECIFE, 168
1895 - RUA RECIFE, 206	1906 - RUA RECIFE, 286

2052 - RUA RECIFE, 377

1931 - RUA RECIFE, 611

1951 - RUA RECIFE, 877

1978 - RUA RECIFE, 1108

2055 - RUA RECIFE, 569

1943 - RUA RECIFE, 780

2069 - RUA RECIFE, 1088

CÂMARA MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PUBLICO N° 02/2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Gleison Begalli Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública A DECISÃO DO RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO divulgada em 11/10/2022, do Concurso Público 02/2022, conforme seque:

- 1. O recurso interposto foi indeferido.
- 2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 08/11/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o *site* e no *link* "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento.

Catanduva, 03 de novembro de 2022.

Comissão Organizadora do Concurso Público

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Gleison Begalli Rocha, no uso de suas atribuições, torna públicas:

1. As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público nº 02/2022, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

Catanduva, 03 de novembro de 2022.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critério de Desempate

Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)

Cargo: 201- ADVOGADO LEGISLATIVO

		Total de Critérios de Desempate Def.					
Classif. Nome do Candidato		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Físico
1°	PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	060229	56,25	20,00	7,00	25/06/1993	-
2°	MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO	060228	56,00	14,00	10,00	18/09/1995	-
3°	ETTORE GUERREIRO LOTTO	060003	54,00	17,00	8,00	12/03/1996	-
4°	MATHEUS DE CARVALHO	060221	52,75	15,00	9,00	27/10/1994	-
5°	KAWAN HERCULINO TOSTES	060164	50,75	18,00	9,00	05/03/1997	-